ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
31ª SESSÃO
DATA 28/09/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

INDICAÇÃO DE ANTEPROJETO N° 3795

Essa proposta tem por objetivo oferecer aos cidadãos do município de Praia Grande a possibilidade de pagar um valor menor nas passagens de ônibus, nos dias de domingo e feriado. Desta forma a população poderá investir mais no lazer em família, sem prejuízos no seu orçamento.

A propositura foi apresentada como Projeto de Lei por esse vereador na 14ª sessão ordinária em 10 de agosto de 2021. Em virtude de parecer contrário por vício de iniciativa é que encaminho ao poder executivo como anteprojeto de lei.

Ante o exposto, **INDICO** à Exma. Sra. Prefeita Municipal, **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, para que determine ao setor competente da Prefeitura, a remessa à esta Câmara, do seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a redução do valor da passagem no transporte coletivo municipal de Praia Grande aos Domingos e feriados".

Art. 1°. Fica concedida redução no preço da passagem de ônibus municipal aos Domingos e feriados no âmbito do Município de Praia Grande.

Art. 2°. O benefício previsto no Art. 1° será concedido ao usuário que efetuar seu pagamento somente em dinheiro.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 28 de setembro de 2021.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
vereador